



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 024 EM 11/02/25

FUNCIÓNÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 04...../25

Indica a Ex.^a Senhora Prefeita Municipal, Implantação e Construção de Canil e Gatil municipal, na Sede do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Exm^o. Sr. Edson Sacramento

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra — Bahia.

O Vereador que a esta subscrita, nos termos regimentais e vigentes, após tramitação regimental e cumpridas as formalidades legais, INDICA a nobre Mesa Diretiva que consultando o augusto e soberano plenário, encaminhe EXPEDIENTE INDICATORIO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, com cópia reprográfica ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos acerca da necessidade de proceder a Elaboração de Projeto de Lei com a finalidade de Implantação e Construção de um Canil e um Gatil municipal, na Sede da Cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo tem por objetivo controlar o aumento da população de cães e gatos no município, o que certamente contribuirá significativamente para questões relacionadas à saúde pública, sobretudo pelo fato de transmitirem zoonoses, (doenças) aos seres humanos. Os animais abandonados nas ruas também estão sujeitos a vários tipos de maus tratos, tanto por parte da população, quanto por outros animais, passando fome, frio e provocando inúmeros acidentes de trânsito, que na maioria das vezes acabam vitimando pessoas e ceifando suas próprias vidas.

Considerando que há necessidade de maior controle da quantidade de cães e gatos soltos nas vias públicas da cidade, bem como o combate das zoonoses causadas pelos mesmos, faz-se necessária a construção de um canil e um gatil municipal para acolhimento destes animais, objetivando sua esterilização, aplicação de vacina antirrábica, vermifugação e possível doação (esta poderá ser incentivada pela realização de feiras com esta finalidade).

Portanto e considerando que é de extrema necessidade a construção de um canil e um gatil com a finalidade de abrigar, amparar e tratar devidamente cães e gatos abandonados nas ruas, para que sejam posteriormente adotados,

Conclamo aos Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis e ao Poder Público Municipal, que trabalham no sentido de zelar pela segurança e o bem-estar da população, que a matéria em destaque seja analisada e aprovada tanto por parte do Legislativo como do Executivo

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CAMARA
LIDO / APROVADO: 13/2/25
PRESIDENTE

Paulo Moaci dos Santos
PAULO MOACI DOS SANTOS
VEREADOR /PT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CAMARA
LIDO: 13/02/25
PRESIDENTE